



## EDITAL N° 02/2023 SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (Edital N°44/2022 - PDSE/CAPES).

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo presente edital (N° 02/2023 PPG Psicologia) e pelo EDITAL N°. 44/2022 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) e seus respectivos anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos:

**EDITAL:** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

**ANEXO I:** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256784\\_Anexo\\_I\\_Termo\\_de\\_Outorga\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256784_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf)

**ANEXO II:** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256792\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf)

**ANEXO III:** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256807\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2023\\_2024\\_1\\_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1_.pdf)

**ANEXO IV:** [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256793\\_Declaracao\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf)

### 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições deverão cumprir todos os requisitos do item 8 e apresentar todos os documentos previstos no item 9.2.2 do Edital N°. 30/2023 PDSE/CAPES. As inscrições ocorrerão do dia 27 de novembro ao dia 04 de dezembro de 2023 na secretaria dos Programas de Pós-graduação do ICH.

2.2 A(O) candidata(o) terá que entregar em papel pardo lacrado os seguintes documentos:

**I. Cópia do RG** se brasileiro(a) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte e da autorização de residência no Brasil ou sua solicitação;



**II. Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior (máximo de 15 páginas), com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, prevendo o **início** das atividades no exterior entre os meses de abril a junho de 2024;

**III. Currículo Lattes** atualizado com produção intelectual dos anos (2023, 2022, 2021 e 2020);

**IV. Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**V. Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

**VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256792\\_Declaracao\\_Reconhecimento\\_da\\_Fluencia\\_Linguistica\\_do\\_coorientador\\_no\\_exterior\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256792_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_2.pdf));\*

**VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256807\\_Anexo\\_IV\\_Proficiencia\\_2023\\_2024\\_1.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Proficiencia_2023_2024_1.pdf));\*

**VIII. Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

**IX. Comprovantes da produção intelectual** (artigos, capítulos e livros) constante no Currículo Lattes dos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020. Nesse caso, os comprovantes de publicação devem ser agrupados na ordem que aparecem no Currículo Lattes do seguinte modo:

- a) Artigo publicado, inclua a reprodução da primeira página somente. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.
- b) Artigo no prelo ou aprovado, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.
- d) Livro autoral ou organização de obra, inclua uma reprodução da ficha catalográfica.
- e) Capítulo, inclua uma reprodução da ficha catalográfica e a primeira página do texto, sendo que esta deve ter a autoria e o título.

\*Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo



IV ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2256793\\_Declaracao\\_Fluencia\\_Orient\\_Brasileiro\\_2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256793_Declaracao_Fluencia_Orient_Brasileiro_2.pdf));

2.3. Caso o(a) candidato(a) não apresente, no ato da inscrição, quaisquer dos documentos previstos no item 2.2 esse(a) não terá sua candidatura homologada e estará automaticamente eliminado(a) do presente processo seletivo.

2.4. A homologação das inscrições será informada no site do PPG Psicologia conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

### **3. Da Seleção**

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada e do currículo Lattes.

3.2. A avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada será eliminatória e não classificatória, sendo atribuída uma nota entre zero a 100 pontos. Será considerada APROVADA a proposta que obtiver 80 pontos ou mais. Será considerada NÃO APROVADA aquela que obtiver 79 pontos ou menos.

A nota será atribuída considerando adequação e suficiência das partes determinadas pelo item os itens previstos nos itens 8 e 9 do Edital Nº. 30/2023 PDSE/CAPES.

3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e não eliminatório. Será baseada exclusivamente na apreciação das publicações realizadas e/ou no prelo/aceita devidamente comprovadas (artigo, capítulo e texto integral de livro) dos anos de 2023, 2022, 2021 e 2020. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios da Área na CAPES e o Qualis Periódicos da CAPES. Livro autoral: 150 pts; Capítulo Livros: 50 pts. Caso existam periódicos não avaliados pela CAPES, serão adotados os seguintes critérios: 100 pts para artigos em revistas com índice H (Google Acadêmico) acima de 30; 85 pts para artigos em revistas com índice H entre 20 e 30; 70 pts para artigos em revistas com índice H entre 10 e 19; 55 pts para artigos em revistas com índice H entre 1 e 9; artigos em revistas com índice H menor do que 1 não pontuam.

3.3.1 As publicações não comprovadas não serão contempladas para fins de classificação no presente edital.

3.3.2 Em caso de empate, a classificação respeitará a seguinte ordem: o(a) candidato(a) com maior pontuação em artigo, texto integral de livro, capítulo de livro respectivamente. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).



3.3.3 A lista de classificação final será enviada para a PROPP/UFJF para fins de concessão da bolsa.

#### 4. Dos Recursos

4.1. A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24h decorridas dos prazos de divulgação dos resultados, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

4.2. Recursos devem ser apresentados na secretaria dos Programas de Pós-Graduação do ICH em documento contendo arrazoado do pedido de recurso e incluindo a assinatura e data.

#### 5. Do Cronograma

5.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

ETAPA	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição	27/11/2023	04/12/2023
Divulgação do resultado	05/12/2023	05/12/2023
Período de recurso	06/12/2023	06/12/2023

#### 6. Das Disposições Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº.44/2022 PDSE- CAPES, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção, respeitar todos os prazos e apresentar as documentações em total conformidade ao presente edital, cumprindo todas as exigências nele previstas.

#### 7. Dos Casos Omissos

7.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2023.

#### COMISSÃO

Nara Liana Pereira Silva (Coordenadora do PPG Psicologia)  
Richard Theisen Simanke (Docente do Ppg Psicologia)  
Francis Ricardo dos Reis Justi (Docente do Ppg Psicologia)  
Lucas Soares dos Santos (Discente do PPG Psicologia)